

Plano de Compra Nacional para a Educação

2021-2022



FICHA TÉCNICA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Marcelo Lopes da Ponte

MEMBROS TITULARES DO COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL

- I. Presidente do FNDE (Presidência);
- II. Diretoria de Administração - DIRAD;
- III. Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios - DIGEF;
- IV. Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI;
- V. Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP;
- VI. Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE;
- VII. Diretoria Financeira - DIFIN.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DELIBERATIVO DE COMPRA NACIONAL

Diretor(a) de Administração - DIRAD

MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMPRAS NACIONAL PARA EDUCAÇÃO

► **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**

Diretoria de Administração – DIRAD

Andrey de Sousa Nascimento e Vanessa Marçal Vaucher

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios – DIGEF

Camila Ladislau Leonardo e Jean Carlos Carvalho Cardoso

Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI

Marcelo Alves da Cunha e Raphael Zerlottini dos Reis

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP

Eliane de Carvalho Silva e Laisa Gomes de Souza José

Diretoria de Ações Educacionais – DIRAE

João César da Fonseca Neto e Tayana Ferreira Machado

Diretoria Financeira – DIFIN

Camila Marinho Silva Sousa e Allan Carlo Viegas Serra

► **Ministério da Educação - MEC**

Secretaria Executiva – SE

Luiz Paulo Martins de Lima e Vinicius Nunes de Aquino

Secretaria de Educação Básica - SEB

Ana Caroline Santos Calazans Vilasboas e Alexander Moreira

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP

Rosana Cipriano Jacinto da Silva e Leonardo de Souza Santos

Secretaria de Alfabetização - SEALF

Talita Lima Lemes e Manoela Vilela Araújo Resende

Colaboração Técnica

Carla Michel Rodegheri

Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque

André Gomes Pontes

Felipe Neves de Carvalho

Regina Gonçalves Andrade

Assessoria de Educação Corporativa - ASSEC

Carlos Alfredo Sitta Fortini

Supervisão de Design e Ilustração

Fabício Batista de Araújo

Diagramação e Ilustrações

Helam da Costa Sobrinho

Sumário

PALAVRAS DO PRESIDENTE DO FNDE	6
TERMOS E ABREVIACÕES	7
PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS	8
O PAPEL DO FNDE E DOS ENTES FEDERADOS NAS	
COMPRAS NACIONAIS	14
O FNDE, AS COMPRAS NACIONAIS E A INTEGRIDADE NA	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17
A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NACIONAL	19
RELAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS	
NO PERÍODO DE 2021 A 2022	24
DEFINIÇÃO DAS UNIDADES SOLICITANTES	30
FASES DOS PROCESSOS	40
INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS PARCERIAS	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES DE MELHORIA PARA	
O PRÓXIMO CICLO DO PCNE:	44
COMPROMISSO	45
ANEXO I - METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DO PLANO DE COMPRA	
NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO CICLO 2021-2022	46
ANEXO II – PREVISÃO DE FASES PARA CONTRATAÇÃO DE RPN	47
ANEXO III – AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS ANOS 2018 - 2020	50
ANOS 2018 e 2019	50
ANO 2020	66
CONCLUSÕES	69

PALAVRAS DO PRESIDENTE DO FNDE

O Brasil é um país de dimensões continentais. Esse é um fato que levanta enormes desafios para a definição de políticas públicas de caráter isonômico a todas as comunidades. Aprender e elevar os critérios de atendimento e de resolução dos problemas sociais são fatores de elaboração e consolidação de toda a assistência financeira e técnica a que se debruça o FNDE, nesses 52 anos de história, no sentido das principais ações voltadas a melhorar o ensino do país, em especial da Educação Básica. A união dos esforços envolve outros órgãos da Administração Federal, de maior primazia as Secretarias do Ministério da Educação, em atuação conjunta para a consecução da educação brasileira melhor e de qualidade, com o empenho de cada colaborador, de cada servidor, da parceria entre o MEC e o FNDE.

Nessa disposição, o Plano de Ações Articuladas (PAR) surge como uma ferramenta de gestão que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal elaboram para um período de quatro anos, sendo um importante elemento de promoção de políticas de Estado da Educação, por meio da indicação da qualidade da educação brasileira, revelando a situação e os pontos de ajuda técnica e financeira. Em conjunto com a política pública de planejamento do PAR, surge o Registro de Preço Nacional (RPN), como importante instrumento da Administração Federal no FNDE, sendo também uma forma de apoio técnico aos entes da Federação, como um meio para a aquisição de bens e serviços, onde se obtenham valores economicamente viáveis, distribuição adequada e oferta de itens padronizados à todas as esferas de Governo.

O presente Plano de Compra Nacional para a Educação (PCNE – 2021/2022) traz em sua essência o objetivo de reduzir ao máximo o interstício de vigência entre atas de registro de preços de um mesmo objeto licitado, para que a oferta dos diversos produtos flua sem grandes intervalos. Ainda, como ganho indireto, passa a ordenar a prioridade das compras públicas nacionais, no âmbito da Autarquia, recebendo as prioridades advindas da Educação Básica, em que os esforços serão concentrados, na dinâmica estabelecida de organização e planejamento com o PAR.

Marcelo Ponte
Presidente do FNDE

TERMOS E ABREVIações

AGEST: Assessoria de Gestão Estratégica e Governança
ASCOM: Assessoria de Comunicação Social
ASREL: Assessoria de Relações Institucionais
ASTEG: Assessoria Técnica para Assuntos de Gestão Estratégica e Governança
ASSEC: Assessoria de Educação Corporativa
AUDIT: Auditoria Interna
CCONT: Coordenação de Contratos
CDCN: Comitê Deliberativo de Compra Nacional
CGCOM: Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras
CIT: Cadernos de Informações Técnicas
CNACE: Coordenação de Compras Nacionais para a Educação
CGARC: Coordenação-Geral de Articulação e Contratos
CGGOV: Coordenação-Geral de Governança de TI
CGINF: Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologia e Informação
DIFIN: Diretoria Financeira
DIGAP: Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGEF: Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios
DIRAD: Diretoria de Administração
DIRAE: Diretoria de Ações Educacionais
DIRTI: Diretoria de Tecnologia e Inovação
IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFB: Instituto Federal de Brasília
INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ME: Ministério da Economia
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PAR : Plano de Ações Articuladas
PCNE: Plano de Compras Nacional para Educação
PF-FNDE: Procuradoria Federal junto ao FNDE
RICDCN: Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional
RDC: Regime Diferenciado de Contratação
RPN: Registro de Preços Nacional
SIMEC: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2001 – Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e estados, e a participação de famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011 - Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, Distrito Federal e municípios.

Decreto nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666.

Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017- Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017- Institui o Programa de Inovação Educação Conectada.

Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.

Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019 - Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021 - Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 - Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, de conversão da Medida Provisória nº 562, de 2012 – Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, institui o Programa Tempo de Aprender.

Portaria MEC nº 421, de 23 de abril de 2020, institui o Programa Conta pra mim.

Portaria FNDE nº 687, de 16 de novembro de 2020, institui o Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN).

Portaria FNDE nº 688, de 16 de novembro de 2020, estabelece o Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compras (CDCN).

Portaria FNDE nº 339, de 02 de julho de 2021, alterar a Portaria nº 688, de 16 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compras Nacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Portaria FNDE nº 170, de 12 de abril de 2021 - institui a a Comissão Técnica Permanente para elaboração do Plano de Compra Nacional para Educação - PCNE, e do Plano Estratégico de Compra Nacional para Educação – PECNE.

Resolução CD/FNDE nº 20, de 3 de outubro de 2014, dispõe sobre a normatização dos procedimentos para realização de processos de compras de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, gestão de contratos e atas de registro de preços, no âmbito do FNDE.

Resolução CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013, dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 3, de 28 de março de 2007, cria o Programa Caminho da Escola.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 6, de 24 de abril de 2007, estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Resolução CD/FNDE nº 20, de 19 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, em conformidade com o Programa Escola Acessível.

Resolução nº 04, de 04 de maio de 2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira necessita cada vez mais de uma administração pública ágil e eficiente, capaz de consolidar e implementar políticas e programas de governo que entregue o melhor valor para a população.

Diante disso, a adoção de práticas e estratégias eficazes de gestão exige responsabilidades e deveres do governo, bem como ações de governança e de gestão das instituições públicas, cujo objetivo precípua é entregar o melhor valor público, o que inclui as ações em mais diversas áreas, incluindo a Educação.

O Direito a Educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e, neste sentido, o FNDE assume papel relevante nas fases de implementação e execução das políticas públicas educacionais, em especial, na educação básica da rede pública, haja vista sua missão de prestar assistência técnica e financeira.

No cumprimento de sua missão institucional, o FNDE elaborou um modelo diferenciado de compras, organizado como importante estratégia no âmbito do Governo Federal para a realização de compras governamentais de grande vulto, a qual foi batizada de Registro de Preço Nacional (RPN). O RPN pode ser definido como um modelo gerencial de compras governamentais de nível estratégico, que visa garantir a oferta de produtos de qualidade à comunidade escolar a partir de um processo compartilhado de compras públicas.

O RPN é uma metodologia de compras compartilhada, em que o Governo Federal, por meio do FNDE, centraliza a demanda nacional dos sistemas de ensino por bens e serviços, o processo licitatório e a gestão de atas de registro de preços. Nessa senda, objetiva-se registrar preços mais acessíveis em virtude do ganho de escala, garantir qualidade aos produtos, reduzir o número de processos licitatórios e aumentar o poder de compra do Estado, inclusive para demandar inovações do mercado produtivo. Para que seja possível esta metodologia é necessária a elaboração de especificações padronizadas, estudo de mercado, estabelecimento de parcerias técnicas, realização de audiências públicas, realização de todo o processo licitatório e gerenciamento das atas de registro de preços que serão disponibilizadas aos órgãos participantes de compra nacional.

A primeira experiência organizada de forma centralizada se deu com a aquisição de ônibus rurais escolares no ano de 2007 e, desde então, tem sido utilizada para a aquisição de outros bens e serviços para atendimento da Educação, tais como computador interativo, material escolar, ventiladores escolares, mobiliário escolar, instrumentos musicais, equipamentos de cozinha, entre outros.

A União, por meio do FNDE, concentra seus esforços nos aspectos técnicos e de planejamento da

licitação, notadamente na especificação dos produtos, realização do pregão eletrônico, controle de qualidade dos produtos e gestão da ata de registro preços a ser disponibilizada aos entes federados. Estes, por sua vez, se responsabilizam pelo planejamento da demanda pelo produto em sua respectiva rede de ensino, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, pela gestão/fiscalização dos contratos administrativos e pela prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE (quando houver). Assim, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC¹, no âmbito do PAR, os entes inserem suas reais necessidades e realizam o acompanhamento das demandas.

Com o objetivo de avançar na institucionalização de uma política de compra nacional e em consonância com a missão institucional do FNDE de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, em dezembro de 2015 foi criado o primeiro Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN).

Ante a necessidade de se manter um colegiado deliberativo que promova a integração entre as diretorias do FNDE, oriente as ações e atividades no âmbito das Compras Nacionais e por recomendações do Tribunal de Contas da União por intermédio do Acórdão nº 1048/2020 – TCU Plenário, foi publicada a Portaria FNDE nº 687, de 16 de novembro de 2020, instituindo o novo Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN), e a Portaria FNDE nº 688, de 16 de novembro de 2020, com alterações em razão da Portaria FNDE nº 339, de 02 de julho de 2021, que estabelece o Regimento Interno do CDCN (RICDCN).

O CDCN é o fórum, de caráter consultivo e deliberativo, que visa debater e definir os temas de alta relevância no tocante à gestão das compras governamentais da Autarquia para atendimento às necessidades dos sistemas de ensino, especialmente por meio do RPN.

Previsto no Título VII do RICDCN, o Plano de Compras Nacional para Educação – PCNE objetiva planejar e avaliar as compras nacionais empreendidas pelo FNDE em benefício dos sistemas de ensino dos municípios, estados e do Distrito Federal. Alinhado aos valores da Autarquia, o Plano tem como princípios a eficiência, inovação, cooperação federativa, transparência, sustentabilidade, acessibilidade, qualidade e o foco no beneficiário das políticas públicas.

Este documento constitui o segundo Plano de Compras Nacionais para Educação do FNDE e foi elaborado por uma equipe multidisciplinar formada por representantes técnicos de vários setores da Autarquia que participam do ciclo de compras do RPN, conforme disposto na Portaria FNDE nº 170/2021, contando, ainda, com a participação do Ministério da Educação, por intermédio de representantes de suas secretarias (SEB, SEMESP, SEALF, Secretária Executiva).

Com o foco no planejamento e governança das compras para Educação, este documento traz a relação dos objetos que estão previstos para serem planejados e licitados ao longo da sua vigência e define

¹ Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC é o portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

quais serão as unidades responsáveis por cada um deles e as suas respectivas atribuições. Apresenta, também, um cronograma de atividades para cada processo, considerando a priorização das demandas, segundo critérios qualitativos, quantitativos e prioridades da Alta Gestão propostos pelo Grupo Técnico de Trabalho.

Um dos maiores desafios do FNDE no tocante às compras nacionais para Educação é eliminar – ou reduzir tanto quanto possível - o interstício entre as atas de registro de preços, de modo a não desamparar a assistência técnica prestada aos entes federados, respeitando, portanto, um dos princípios que regem o CDCN, que é o do foco no beneficiário das Políticas Públicas. Este Plano foi elaborado com muito zelo e preocupação. No entanto, o resultado da sua aplicação dependerá efetivamente do comprometimento de cada ator envolvido, entre demandantes, equipe de planejamento e setor de compras. Por isso, considera-se que a sua aprovação pelo CDCN constitui compromisso assumido por todas as unidades ali representadas com a definição de responsabilidades, atribuições e prazos propostos.

Por fim, é oportuno destacar a importância de todas as contribuições recebidas em decorrência de processos de auditorias de órgãos de controle em compras coordenadas pelo FNDE. As orientações, apontamentos e observações em nível de análise preventiva são essenciais, pois visam fomentar melhorias processuais, promover a aprendizagem constante entre setores, bem como proporcionar a incorporação de boas práticas. Assim, o FNDE busca aprimorar cada vez mais seus processos de compras para a Educação, elevando critérios de governança e inserindo as melhores práticas em processos de grande expressividade em prol do interesse público.

Assim, convém destacar o papel do FNDE e dos entes federados nos processos de compras nacionais para Educação.

O PAPEL DO FNDE E DOS ENTES FEDERADOS NAS COMPRAS NACIONAIS

A Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, de criação do FNDE, reconhece em seu art. 3º a competência da Autarquia de prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas, inclusive por meio das compras governamentais:

Lei nº 5.537/1968

(...)

Art 3º Compete ao FNDE:

(...)

e) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas.

(...)

§ 5º Para a prestação da assistência técnica de que tratam as alíneas e e g, o FNDE disponibilizará:

I - bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais;

II - instrumentos administrativos, visando a promover a eficiência na execução das ações e projetos educacionais, inclusive em procedimentos licitatórios

§ 6º Para execução da assistência técnica pelo FNDE, a disponibilização de instrumentos administrativos compreenderá:

I - A indicação de especificações, padrões, estimativa de preço máximo dos bens e serviços utilizados pelos sistemas educacionais;

II - O gerenciamento de registro de preço, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para uso dos sistemas de ensino, independentemente da origem dos recursos. (Grifo nosso).

Como principal instrumento da assistência técnica do FNDE no âmbito das compras nacionais para a Educação, o RPN é descrito pela Resolução CD/FNDE nº 20/2014 como modelo de gestão compartilhada de compras, sendo um instrumento administrativo que abrange a elaboração de especificações, estudo de mercado, realização da licitação e gestão de atas de registro de preços a

serem disponibilizadas aos órgãos participantes de compra nacional.

Dentro desse modelo de compras, os entes federados desempenham um papel primordial, por serem os responsáveis pelo planejamento prévio de suas demandas no Plano de Ações Articuladas (PAR) e pela execução dos contratos que firmam a partir das atas de registro de preços geridas pelo FNDE, utilizando, para isso, o SIGARPWEB². Assim, o RPN coloca em prática o preceito constitucional do regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, conforme disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na garantia de uma Educação de Qualidade a todos:

Constituição Federal de 1988

(...)

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(...)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Grifo nosso).

Com a evolução e a consolidação do RPN ao longo de uma década em diante, desde a sua criação, faz-se necessário avançar sobretudo sobre os aspectos do planejamento, engajamento e governança. Importantes passos foram dados com a publicação da Resolução CD/ FNDE nº 20, em 2014, com a instituição do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN, em 2015, e com a instituição do Plano de Compra Nacional, em 2018.

Em continuidade aos aspectos de aperfeiçoamento de governança, após a breve suspensão do CDCN pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o FNDE, pela constante necessidade de organização de procedimentos inerentes às Compras Governamentais para Educação e por recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, por intermédio do Acórdão nº 1048/2020 – TCU Plenário, instituiu novo Comitê Deliberativo de Compra Nacional (CDCN), por intermédio da Portaria nº 687, de 16 de novembro de 2020.

Desse modo, é importante destacar como é estruturada a lógica das compras nacionais para Educação sob a égide do RPN, utilizado pelo FNDE.

² Sistema/ferramenta de gestão e de transparência do processo de utilização dos pregões de registro de preços realizados pelo FNDE. Visa tornar mais ágil o processo, fornecer informações gerenciais, armazenar resultados e disponibilizá-los aos órgãos e às entidades interessadas e à sociedade. O processo de utilização das atas de registro de preços do FNDE é todo feito eletronicamente, por meio deste sistema.

O sistema possibilita ao FNDE gerenciar de modo mais eficaz e eficiente as referidas atas, além de prestar-se a fornecer informações de modo sistemático a todas as entidades interessadas em utilizá-las, tais como especificações de produtos, pregões, datas, valores registrados, resultados de compras, dentre outras, em tempo real. O SIGARPWEB também é uma importante ferramenta de transparência, que possibilita o acompanhamento das compras e a obtenção de relatórios gerenciais.



Para saber mais:

Plano de Ações Articuladas - PAR:

<http://portal.mec.gov.br/par>

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC:

http://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/simec

Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço - SIGARPWEB:

https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/sigarp

Portal de Compras Governamentais FNDE:

<http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais>

O FNDE, AS COMPRAS NACIONAIS E A INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Integridade é um pilar chave das estruturas políticas, econômicas e sociais. No âmbito da Administração Pública, refere-se ao alinhamento e à aderência aos valores éticos, aos princípios e normas da Administração, de forma a priorizar e alavancar o interesse público sobre o privado; opera, desse modo, por se constituir em elemento integrado ao conceito de desenvolvimento econômico, social, de bem estar e condutor da prosperidade individual e da sociedade como um todo (OCDE, *Public Integrity, a strategy against corruption*, 2017, p. 3).

Três elementos se constituem na estratégia efetiva da Integridade na Administração: a promoção no âmbito das culturas organizacionais, o alinhamento aos sistemas de processos e procedimentos, e a atenção ao *accountability*. Munidos de tais informações, os gestores públicos podem produzir políticas públicas mais assertivas e adequadamente direcionadas a soluções possíveis aos problemas sociais, contrapondo tal planejamento e execução, sempre cientes dos riscos e oportunidades atinentes aos processos³.

3 High Risks and Opportunities:

PUBLIC PROCUREMENT remains an untapped source of economic and social prosperity. It represents 13% of GDP in OECD countries and 1/3 of overall government expenditures, yet remains largely bureaucratic, inefficient and highly vulnerable to corruption. The OECD Recommendation on Public Procurement outlines principles and mechanisms to ensure integrity and curb corruption in public procurement (integrity, transparency, stakeholder participation, accessibility, e-procurement, and oversight and control).

PUBLIC INFRASTRUCTURE, especially large-scale projects are particularly vulnerable to corruption and mismanagement. Budget overruns, delays and white elephants are common. Yet, public infrastructure also presents an opportunity for the government to showcase integrity and enhance citizens' trust. Governments can capitalise on such major events and investments by applying the OECD Integrity Framework for Public Infrastructure and demonstrate that infrastructure projects can be productive, transparent and free from corruption.

CAPTURE OF PUBLIC POLICIES BY NARROW INTERESTS: Public policies are at the centre of the relationship between citizens and governments and determine the quality of citizens' daily lives. Policy capture, where public decisions over policies are directed away from the public interest towards a special interest, can exacerbate inequalities and undermine democratic values, economic growth and trust in government. The **OECD Framework to Prevent Policy Capture** puts forward mechanisms to privilege the public interest through engaging stakeholders, ensuring transparency, promoting accountability, and enhancing organisational integrity policies.

É nesse espírito de Governança Pública⁴ que a Integridade surge como a forma de conduta da Administração, como deve se portar perante a sociedade, o que, em suma, acaba por responder a questões vinculadas às políticas públicas, oriundas do dever do Poder Público. Assim, no traçado de qualquer política pública, existem avaliações necessárias, como a busca de qual política e que produz maior impacto na sociedade, respondidas essas perguntas conjuntamente à tomada de decisão na alocação de recursos públicos. Então, o vínculo do planejamento precisa de perenidade e concatenação entre as partes: o problema social; a solução apontada pela política pública; o planejamento orçamentário; a dinâmica fiscal; e, por fim, como braço da execução da política pública, as contratações pública⁵.

Cabe citar como exemplo de como a Integridade alcança a dinâmica das contratações podem ser avaliadas na conjugação de esforços para a prevalência do interesse público: a existência de regras claras na Administração quanto à conduta do servidor nas tratativas com o setor privado; a observância ao objeto da contratação, bem como se o produto da contratação está adequado à política pública e aos alcances pactuados no orçamento; a divulgação da política de prevenção de conflito de interesses no âmbito da Administração; as cláusulas de vedação de nepotismo constante de editais; o cumprimento aos requisitos de acesso e transparência; a acessibilidade equânime da informação entre os participantes da contratação; a apresentação da matriz de risco da contratação etc..

São esses critérios de conformidade normativa e técnica que conduzem o processo de tomada de decisão, ao tempo em que passam a ser transparentes e objetivos, quando assumidos os critérios vinculados à Integridade e à Governança, o que permite um afluente adequado de contratações públicas centradas na demanda da sociedade, culminando na categorização e melhoria contínua da política pública.

4 Sob esta perspectiva, a governança pode ser entendida como “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos econômicos e sociais de um país, visando ao desenvolvimento”. Engloba, portanto “as tradições e as instituições mediante as quais a autoridade é exercida em um país” (WORLD BANK, *A decade of measuring the quality of governance*, 2006).

Governança pública: pode ser entendida como o sistema que determina o equilíbrio de poder entre os envolvidos — cidadãos, representantes eleitos (governantes), alta administração, gestores e colaboradores — com vistas a permitir que o bem comum prevaleça sobre os interesses de pessoas ou grupos (Referencial Básico de Governança, 2ª versão, TCU, 2014, p. 17-18).

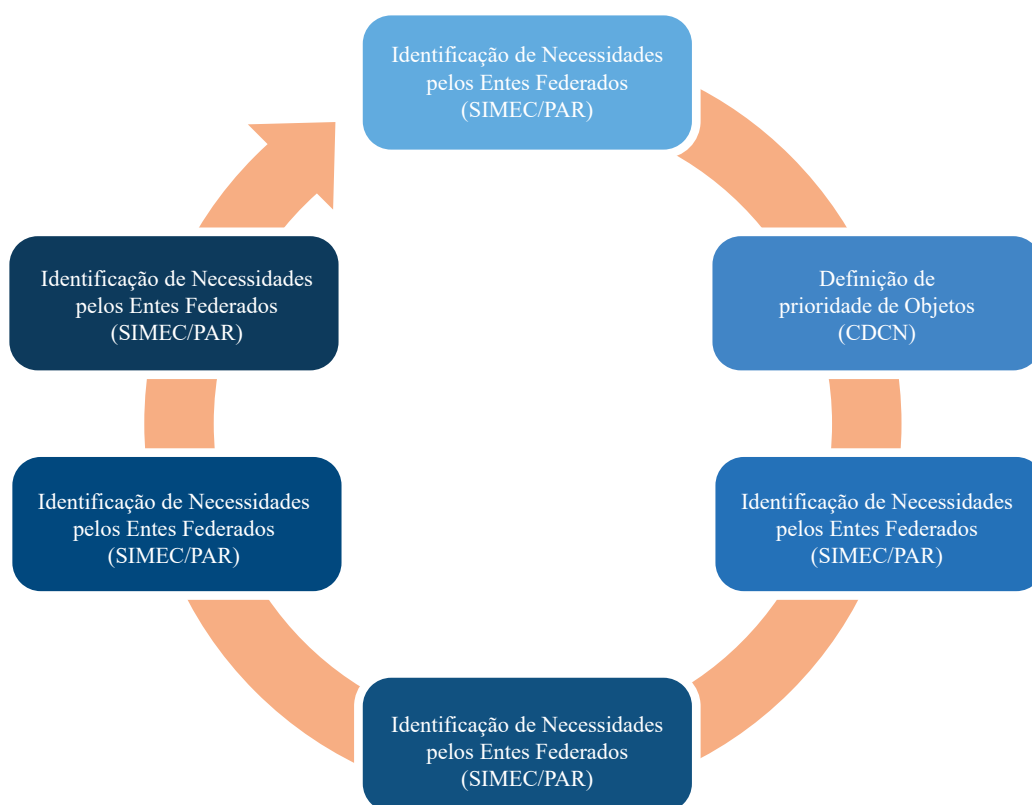
5 Avaliação de Políticas Públicas, Guia Prático de análise ex post – Brasil, 2018, p. 23-49.

A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NACIONAL

Neste capítulo abordaremos a dinâmica de funcionamento do processo de RPN, por meio da explanação das suas fases.

O RPN pode ser dividido em seis fases, até então: 1) planejamento da demanda pelo ente federado, com a inclusão das necessidades no SIMEC/PAR; 2) Definição de prioridades das demandas; 3) Fase interna da licitação; 4) Fase externa da licitação; 5) Registro de preço; e 6) Contratação, com a utilização do SIGARPWEB.

Figura 1: Fases do Registro de Preço Nacional



I. Identificação de Necessidades pelos Entes Federados

O Plano de Ações Articuladas é uma ferramenta de planejamento e gestão para a melhoria do acesso e permanência dos alunos e a melhoria da qualidade da Educação Básica nas redes públicas de ensino, a partir da elaboração de planos plurianuais das políticas de educação pelos entes federados. A realização do diagnóstico e do planejamento pelos entes federados contribui para a identificação das prioridades e das linhas de ação necessárias para a melhoria das políticas de educação, independentemente de receber apoio financeiro do Ministério da Educação.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidado anualmente, para quatro dimensões: 1) gestão educacional; 2) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; 3) práticas pedagógicas e de avaliação, e 4) infraestrutura física e recursos pedagógicos. A elaboração do plano é feita em três etapas: um diagnóstico da situação educacional, um plano de trabalho e uma fase de análise técnica. Concluída a etapa do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec – Módulo PAR), elabora o seu Plano de Ações Articuladas e o apresenta ao FNDE e ao MEC. Com essas informações, o Governo Federal prioriza e apoia as ações educacionais propostas pelos órgãos estaduais, municipais e federais, com assistência técnica e investimentos vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Com base no apoio as ações educacionais, o FNDE realiza pregões eletrônicos, na modalidade de registro de preços, em atendimento às necessidades dos sistemas e redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

II. Definição de Prioridades de Objetos

Nem todas as demandas apresentadas pelos entes federados no PAR são objeto de contratação por meio do RPN. Assim, cabe destacar que a decisão pela realização de um RPN é tomada pelo colegiado, no âmbito do CDCN. Ademais, é necessária uma verificação prévia do objeto, para se constatar se este comporta características para ensejar um planejamento em nível de RPN. O planejamento de demandas consiste em elaborar sistematicamente os processos de compras e contratações via RPN, com base nessas necessidades, mas, também, na adequabilidade técnica dos objetos ao modelo de licitação centralizada, bem como às políticas, diretrizes e prioridades do MEC e do FNDE.

Para que as demandas seja apresentadas ao CDCN, a Comissão Técnica Permanente deverá articular-se com a Secretaria de Educação Básica - SEB, Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, Secretaria Executiva e a Secretaria de Alfabetização - SEALF, do Ministério da Educação, bem como as Diretorias solicitantes do FNDE, para coletar suas demandas por processos de compras nacionais que deverão constar no PCNE e no Plano Estratégico de Compras Nacional para Educação – PECNE.

Após coleta das demandas por processos de RPN, a Comissão deverá submeter a proposta do PCNE ao CDCN para aprovação do plano.

O CDCN também deliberará os níveis de prioridade para cada objeto, de acordo com as políticas públicas educacionais e poderá incluir objetos que não estejam previstos na proposta do PCNE, que serão devidamente analisados pelo Colegiado.

III. Fase Interna da Licitação

A fase interna tem como finalidade a delimitação do objeto, a pesquisa de preços, o gerenciamento de risco, bem como a elaboração do instrumento convocatório.

a. Formalização de Demanda pela área demandante

Importante etapa no processo de compras, é o momento onde área demandante deverá formalizar a demanda para a Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM), por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Cabe destacar que, quando se tratar de objetos que envolvam Tecnologia da Informação (TIC), será recepcionado o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) pela Diretoria de Tecnologia e Informação (DIRTI), por intermédio da Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV). A CGGOV é a área técnica que fará as primeiras análises das especificações técnicas e, posteriormente, o processo será encaminhado à CGCOM.

b. Planejamento da Contratação

A atenção com o ato de planejar advém desde o Decreto-Lei nº 200/1967, onde estabelece que as ações governamentais devem se orientar pelo planejamento. A finalidade do planejamento é permitir que a atuação do setor público seja pautada pela eficácia, eficiência e efetividade. Quanto a eficiência, cabe lembrar que este princípio foi prestigiado pela Constituição Federal de 1988, quando da aprovação da Emenda Constitucional nº 19/1998, do qual o aparelho de Estado deve observância, nos termos do caput do art 37. Portanto, o agente público deve desempenhar seu ofício com excelência, não se restringindo ao alcance dos resultados, mas zelando pelo uso racional dos recursos e a adequação entre meios e fins.

Deste modo, os documentos produzidos no planejamento da contratação têm o potencial de contribuir frontalmente para a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade do processo, devendo, portanto, serem harmônicos e compatíveis entre si, sob pena de frustrarem o atendimento das necessidades constatadas e/ou ferir princípios que devem guiar a conduta da Administração.

A preocupação do legislador em demandar a realização de estudos prévios acerca do problema verificado para o encontro de soluções adequadas que possam supri-lo de forma satisfatória, bem como

de impor a gestão dos eventuais impactos negativos que possam acometer o processo, perpassando a exigência do Termo de Referência ou Projeto Básico, já prevista desde a Lei nº 8.666/1993, faz com que a aplicação da IN nº 5/2017 em outras espécies de contratação seja considerada uma boa prática administrativa.

Isto posto, cumpre discorrer sobre observações gerais que devem ser observadas quando da preparação dos documentos afetos a fase interna da contratação, quais sejam:

- I – Consulta Pública (se necessário);
- II - Elaboração do Caderno de Informações Técnicas (CIT);
- III - Audiência Pública;
- IV – Divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP);
- V - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- VI – Mapa de Riscos (MR);
- VII – Termo de Referência (TR);
- VIII – Pesquisa de Preços;
- XI – Edital.

IV. Fase Externa (Pregão Eletrônico)

A fase externa da licitação tem início com a divulgação do Edital e possui mais etapas: a habilitação das empresas participantes da disputa, o julgamento das propostas e a homologação da licitação. Durante a fase de habilitação a empresa melhor classificada na etapa de lances é convocada pelo pregoeiros a entregar de amostras/protótipos e/ou documentos para a realização da 1ª Etapa do Controle de Qualidade, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 20/2014:

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 47 Os produtos licitados pelo FNDE estão sujeitos à realização de controle de qualidade, pela própria Autarquia, pelos demais integrantes do processo ou por instituição indicada por eles, podendo ocorrer nas seguintes etapas, conforme disposto nos editais e seus anexos:

I - Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação; (Grifo nosso).

V. Registro de Preço Nacional

Esta fase se inicia com a homologação do pregão e a assinatura da ata de registro de preço pelo fornecedor vencedor do processo licitatório.

O FNDE é o gestor da ata de registro de preços, sendo esse gerenciamento operacionalizado por meio do SIGARPWEB.

O ente federado deverá entrar no SIGARPWEB e solicitar a utilização de uma ata específica, informando o quantitativo do objeto e a fonte de recursos (recurso próprio, transferência direta, financiamento do BNDES ou emenda parlamentar). Cabe mencionar que, desde 2020, o SIGARPWEB utiliza o aporte do GOV.BR.

Nesta fase também é realizada a 2ª Etapa do Controle de Qualidade, onde é verificado se o processo produtivo das empresas atende aos requisitos do Caderno de Informações Técnicas (CIT), podendo ser realizada por meio de visitas técnicas do FNDE ou de instituições parceiras às instalações do fabricante/fornecedor, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 20/2014:

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 47 Os produtos licitados pelo FNDE estão sujeitos à realização de controle de qualidade, pela própria Autarquia, pelos demais integrantes do processo ou por instituição indicada por eles, podendo ocorrer nas seguintes etapas, conforme disposto nos editais e seus anexos:

I - Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

II - Na fase de fabricação dos produtos;

III - A qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços e contratos dela decorrentes; (Grifo nosso).

Parágrafo único. As metodologias de controle de qualidade serão dispostas no edital da licitação, de acordo com a complexidade do, podendo seu resultado ensejar eventual aplicação de sanções ao fornecedor, por parte do órgão gerenciador ou do contratante, caso sejam verificadas não conformidades decorrentes de atividades de sua responsabilidade, ou seja, descumpridas as obrigações dispostas no edital.

VI. Contratação

O RPN é viabilizado pelo modelo de gestão compartilhada, onde a contratação dos fornecedores é feita pelo ente federado, ou seja, a relação contratual do fornecedor das atas do RPN é integralmente formalizada com o estado, o DF ou município contratante. O FNDE não figura nesta relação contratual, pois atua como gerenciador da ARP.

O SIGARPWEB disponibiliza e gera a minuta de contrato padrão, contendo as obrigações de cada parte, mas é o ente federado que deve providenciar as assinaturas, gerir e fiscalizar o instrumento contratual.

RELAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2022

Em consonância com o disposto no Art. 28, I e II, do RICDCN, compete ao PCNE relacionar a previsão dos objetos a serem licitados pelo FNDE durante seu período de vigência, além de categorizá-los, segundo níveis de prioridade.

A vigência deste PCNE é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, por maioria simples de votos do Comitê. Este plano abrangerá os exercícios de 2021 a 2022.

Concernente à categorização dos itens em ordem de relevância, estabeleceu-se uma metodologia de priorização, valendo-se de critérios qualitativos, quantitativos e prioridades da Alta Gestão.

No âmbito da avaliação quantitativa para priorização, foi averiguado se o objeto continha em seu planejamento majoritariamente Recursos Federais, mediante termo de compromisso ou emendas parlamentares, o período de tempo decorrido da última Ata Vigente e o estágio de planejamento do processo.

Com relação aos aspectos qualitativos, verificou-se qual o nível de relação com Programas de Governo, qual a necessidade avaliada de Necessidade de Parcerias Especializadas, se o objeto é uma Inovação ou se já foi licitado anteriormente pelo FNDE, se há recomendação de Órgão de Controle.

No que se refere ao critério de prioridades da alta gestão, estão contidas as demandas do Alto Escalão.

A priorização dos objetos previstos, neste sentido, foi elaborada de acordo com escalas e distribuição da média ponderada, baseando-se no cálculo da Metodologia de Priorização de Processos publicada pelo Ministério da Economia (ME), em 2021, adaptando a necessidade do FNDE e deste Plano, que classificou as prioridades de acordo com os seguintes resultados.

Quadro 1 – Classificação do projeto

NOTA	CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO	DESCRIÇÃO
Resultado maior que 2,2	Essencial	Projetos mais significantes para o FNDE que devem ser priorizados em detrimento dos demais.
Resultado maior que 1,6 e menor ou igual que 2,2	Relevante	Projetos de grande importância e que se destacam dentro da missão finalística do FNDE.
Resultado menor ou igual que 1,6	Moderado	Projetos com relevância, mas que em função dos critérios avaliados não necessitam de alta priorização.

Dentro da avaliação quantitativa, consideram-se os seguintes aspectos:

- a) **Recurso Federal** – atribui-se nota máxima (3) se houver previsão de recursos mediante termo de compromisso, (2) previsão de emendas parlamentares, ou (1) ainda não há previsão de recurso federal.
- b) **Ata Vigente** – o parâmetro prioriza as atas que ou nunca foram disponibilizadas, ou que o interstício desde a última é maior que dois anos (3), se o período de disponibilização da ata for de até dois anos (2), ou se há ata vigente (1).
- c) **Estágio de Planejamento do Processo** – neste parâmetro, prioriza-se aqueles projetos que já se encontram em estágio mais avançado, com especificações técnicas já em fase de conclusão (3), se já foram elaborados os Documentos de Formalização/Oficialização de Demanda, junto com Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco (2) ou se ainda se encontra em estágio inicial (1).

Tabela 1 – Avaliação Quantitativa

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS	% DE PONDERAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESCALAS
Recurso Federal	19%	(3) Previsão de Recurso Federal mediante Termo de compromisso
		(2) Previsão de emendas parlamentares
		(1) Ainda não há previsão de recurso federal
Ata Vigente	5%	(3) Ata vigente vencida há mais de 2 (dois) anos ou nunca teve ata
		(2) Ata Vigente Vencida há até 2 (dois) anos
		(1) Ata Vigente
Estágio de Planejamento do Processo	9%	(3) Já existe Termo de Referência
		(2) Já existe DOD/DFD
		(1) Não existe DOD/DFD

Os critérios qualitativos são baseados em fatores que necessitam de maior análise, descritos a seguir:

- a) **Programa de Governo** – atribui-se nota máxima (3) se está diretamente ligado a Programa de Governo, e nota mínima (1) àqueles que não forem vinculados diretamente a programas de Governo
- b) **Necessidade de Parcerias Especializadas** – neste parâmetro avalia-se a necessidade de

acordo de cooperação (3), não existe necessidade de acordo de cooperação (1).

c) **Inovação** – considera-se a nota máxima (3) para aqueles projetos em que não houve compra similar pelo RPN nos últimos anos ou que nunca foram licitados, priorizando-os em relação aos que já foram executados (1).

d) **Recomendação de Órgão de Controle** – prioriza-se, neste parâmetro, se há qualquer tipo de recomendação de qualquer órgão de controle (3) como CGU, TCU ou auditoria do FNDE, ou não (1).

Tabela 2 – Avaliação Quantitativa

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS	% DE PONDERAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESCALAS
Programa de Governo	15%	(3) Objeto diretamente ligado a Programa de Governo
		(1) Objeto não vinculado diretamente a Programa de Governo
Necessidade de Parcerias Especializadas	5%	(3) Necessita de Acordo de Cooperação
		(1) Não existe necessidade de acordo de cooperação
Inovação	5%	(3) Objeto não executado
		(1) Objeto já executado
Recomendação de Órgão de Controle	9%	(3) Existe recomendação
		(1) Não existe recomendação

Nas demandas cujo critério é Prioridade da Alta Gestão, são as que deverão ser priorizadas caso exista a formalização da necessidade por dirigentes do alto escalão do MEC ou do FNDE (3).

Tabela 3 – Prioridade da Alta Gestão

CRITÉRIOS QUALITATIVOS	% DE PONDERAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ESCALAS
Demanda do Alto Escalão	33%	(3) Existe
		(1) Não existe

Com base nos critérios apresentados e em função de o RICDCN possuir, dentre suas competências, a definição de prioridades aos objetos previstos, de acordo com as políticas públicas educacionais, estabeleceu-se a seguinte ordem de priorização no período entre 2021 a 2022.

Tabela 4 – Priorização de Demandas*

OBJETO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Equipamentos de Tecnologia Educacional	2,6	Essencial
Link de Conectividade	2,6	Essencial
Mobiliário Escolar e Mobiliário para Educação Infantil	2,3	Essencial
Instrumentos Musicais	2,3	Essencial
Ventilador	2,2	Relevante
Ônibus Caminho da Escola (ORE/ONUREA)	2,2	Relevante

Lancha Escolar	2,2	Relevante
Brinquedos de Playground	1,8	Relevante
Equipamentos de Cozinha	1,7	Relevante
Ar Condicionado	1,6	Moderado
Sala de Recursos Multifuncionais	1,6	Moderado
Caminhão Frigorífico	1,5	Moderado

* O detalhamento da priorização encontra-se no Anexo I deste PCNE.

Cumpra esclarecer, contudo, que essa priorização representa uma “fotografia” do momento de elaboração do PCNE, a qual embasou a definição dos cronogramas dos processos específicos. Isso não significa, necessariamente, que o grau de importância de cada processo permanecerá estancado ao longo de sua vigência. A planilha de priorização poderá ser atualizada, periodicamente, com vistas a incorporar as mudanças no cenário, mas sempre com o intuito de perseguir o objetivo de mitigar o interstício entre as atas de registro de preços.

Ao longo da execução do Plano, a planilha de priorização de demandas e possíveis desdobramentos de cada processo de compra, serão revisados, atualizados e enviados aos membros do Comitê previamente, para que sejam deliberadas de forma colegiada durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando couber.

Fica resguardado ao Comitê solicitar alteração da lista de objetos (inclusão e exclusão de itens), bem como priorizações e desdobramentos inicialmente aprovados no Plano, desde que justificadamente, após aprovação da maioria dos seus membros.

DEFINIÇÃO DAS UNIDADES SOLICITANTES

O RICDCN, por sua vez, manifesta em seu Art. 28, IV, a preocupação com a definição clara de “atribuição de competências e responsabilidades” dos atores envolvidos. O objetivo é que a especificação dos objetos, suas características e quantitativos, estejam sob a responsabilidade das áreas competentes para a realização das políticas públicas, tornando o processo de compras mais célere, racional e eficiente, focando sempre no beneficiário das políticas.

Assim, a definição de responsabilidades constantes neste Plano buscou estabelecer, ao máximo, uma convergência entre a finalidade do programa e a área competente. De todo modo, é preciso reconhecer a interdisciplinaridade que rege muitos dos projetos do RPN, razão pela qual, sem prejuízo da atribuição de competências aqui definida, outras unidades poderão participar do planejamento das licitações.

A seguir, tem-se a divisão dos processos por Unidade Solicitante.

► DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS –DIRAE

- **Programa Caminho da Escola**

O Programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O Programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

O Governo Federal, por meio do FNDE e em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para

o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

Gerido pela DIRAE, o Programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

Objetos previstos para RPN

1. Ônibus Rural Escolar (ORE): veículo projetado e construído para o transporte de estudantes nas zonas rurais, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, para embarque e desembarque de estudante com deficiência;
2. Ônibus Urbano Escolar Acessível (piso alto): veículo construído para o transporte de estudantes nas zonas urbanas, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, para embarque e desembarque de estudante com deficiência;
3. Ônibus Urbano Escolar Acessível (piso baixo): veículo construído para o transporte de estudantes nas zonas urbanas e dotado de elementos que o tornam acessível aos alunos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo o piso baixo uma alternativa que facilita o embarque e desembarque, oferecendo mais segurança e autonomia às pessoas com deficiências;
4. Lancha Escolar: Embarcação Aquaviária de Transporte Escolar tipo Embarcação Certificada Classe 2 (EC-2), versão lancha fluvial para transporte escolar aquaviário, apta para operar em águas interiores parcialmente abrigadas classificadas como área de navegação nas categorias tipo ÁREA 1 e ÁREA 2.

• Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Gerido pela DIRAE, o PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).

Objetos previstos para RPN

1. Caminhão Frigorífico: veículo para transporte de gêneros para a alimentação escolar, de modo especial para os produtos considerados perecíveis, objetivando garantir maior segurança alimentar e nutricional;
2. Equipamentos para Cozinhas Escolares: equipamentos de cozinha para adequar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos estados, Distrito Federal e municípios, em atendimento ao PNAE e ao Programa Proinfância.

• Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), gerido pela DIRAE, é destinado a avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, dentre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

A biblioteca é, reconhecidamente, espaço de aprendizagem fomentador da criatividade e desenvolvimento cultural e social. Buscando alcançar sua real finalidade, o Governo Federal editou a Lei nº 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. A DIRAE, considerando o desafio de promover o acesso a esses espaços em um país de dimensões continentais e realidades socioeconômicas bastante diversas, pretende, cumprindo seu papel de área demandante, definir os parâmetros para aquisição de mobiliário para bibliotecas escolares, bem como estabelecer competências e atribuições dos atores envolvidos nesse processo a fim de transformar a biblioteca em um efetivo ambiente de formação.

Objetos previstos para RPN

1. Mobiliário para Biblioteca: aquisição de móveis (ex.: mesas, cadeiras, estantes e prateleiras) para, além da correta acomodação do acervo, o adequado e regular aproveitamento do espaço pelos corpos docente, discente, administrativo e gestor da escola.

► DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP

Dentre as estratégias de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que consiste em oferecer aos 5.570 municípios, 26 estados e ao Distrito Federal, um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes federados elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento local, consolidado anualmente, para quatro dimensões: 1) gestão educacional; 2) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; 3) práticas pedagógicas e de avaliação, e 4) infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Com essas informações, o Governo Federal prioriza e apoia as ações educacionais propostas pelos órgãos estaduais e municipais, com assistência técnica e investimentos vinculados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Atualmente, essas transferências voluntárias e assistência técnica estruturadas no PAR são realizadas por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)⁶.

A ferramenta correlaciona as demandas do ente por recursos técnicos, financeiros e pedagógicos e identifica as medidas mais apropriadas para solução dos problemas identificados e para execução das ações.

A elaboração do plano é feita em três etapas: um diagnóstico da situação educacional, um plano de trabalho e uma fase de análise técnica. Concluída a etapa do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do SIMEC, elabora o seu PAR e o apresenta ao FNDE e ao MEC.

O Plano tem caráter propositivo e leva em consideração os indicadores avaliados, sendo atribuídas responsabilidades pelas ações, que podem ser providas com recursos do próprio ente ou da União. Cabem às áreas técnicas do FNDE e do MEC a análise da coerência entre o que foi solicitado e os dados do Censo Escolar, verificando a viabilidade e a necessidade das demandas de acordo com o diagnóstico da realidade local. A partir dessa validação, tem-se o PAR para o município, o estado ou

⁶ O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

o Distrito Federal.

A partir da publicação da Lei nº 12.695/2012, a adesão ao PAR é assegurada pela assinatura de um termo de compromisso entre o ente governamental e o FNDE. Através desse instrumento, a assistência financeira ocorre por meio de transferência direta de recursos, aumentando a transparência, a celeridade e desburocratizando os mecanismos de repasse e contratação de serviços e produtos escolares.

O primeiro ciclo do PAR compreendeu o período de 2007 a 2011, o segundo abrangeu os anos de 2011 a 2014 e o terceiro abarcou os anos de 2016 a 2020. Atualmente o PAR 4 encontra-se em fase de elaboração de diagnóstico, atualização de dados, planejamento, e iniciando a execução das iniciativas, com vigência para o período de 2021 a 2024.

Objetos previstos para RPN

1. Mobiliário Escolar: mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, projetados para alunos com diversas estaturas, professores e pessoas em cadeiras de rodas.
2. Mobiliário para Educação Infantil: mobiliário para creches, constituídos de mobiliário e colchonetes em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios.
3. Equipamentos de Ar Condicionado e Ventiladores: equipamentos para atender às escolas de todos os municípios, estados e o DF, de forma a contribuir para a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica.
4. Brinquedos para Área Externa: brinquedos para área externa e playgrounds, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios.
5. Equipamentos para Cozinhas Escolares: equipamentos de cozinha para adequar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos estados, DF e municípios, em atendimento ao PNAE e ao Programa Proinfância.

► SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB/MEC)

- **Política de Inovação Educação Conectada**

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) foi instituído por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. PIEC ganhou força de lei, com a publicação da Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, a qual institui a Política de Inovação Educação Conectada, trazendo segurança jurídica, diretrizes, arcabouço teórico e orientações práticas aos entes federados.

A Política organiza suas ações em quatro Dimensões: Visão, Formação, Recursos Educacionais Digitais e Infraestrutura.

O PIEC visa conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica. A execução do Programa de Inovação Educação Conectada se dará em articulação com outros programas apoiados técnica ou financeiramente pelo Governo Federal, voltados à inovação e à tecnologia na educação.

No FNDE, a Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) é uma parceira e apoiadora da Secretaria de Educação Básica (SEB) para elaborar estudos sobre as demandas de equipamentos e serviços necessários para a implementação do programa e possibilitar o uso de tecnologias educacionais e inovadoras para utilização nas escolas públicas brasileiras.

O FNDE também por meio da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, aprovou o seu regimento interno, onde se destaca dentre as competências da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI, os incisos II - assegurar conformidade na execução dos serviços de tecnologia da informação e inovação; VI - coordenar projetos de prospecção e implantação de soluções de tecnologia da informação e inovação para rede pública de educação e IX - promover identificação das necessidades de tecnologias inovadoras, que sejam pertinentes ao pleno desenvolvimento, no âmbito de sua competência, corroborando assim esta ação proposta.

Objetos previstos para RPN

1. Educação Conectada: O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo MEC e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

- 1.1 Equipamentos: computador, laptop, notebook, tablet, projetor interativo, carro de recarga

e armazenamento, laboratório de infomático, smatphome, impressora, televisão, DVD, filmadora, aparelho de som e câmera.

1.2 Conectividade: rack, roteador de rede, modem ADSL, ponto de acessp, switch de acesso, firewall, nobreak, controladora, cache de conteúdo.

2. Link de Conectividade: tem o objetivo de reunir dados e referenciais técnicos que possam apoiar a formulação de políticas públicas de conectividade na educação. Esse projeto será executado com apoio dos parceiros CIEB, NIC.br e BNDES.
3. Instrumentos Musicais: visa à prestação de assistência técnica aos Sistemas de Ensino de estados, DF e municípios, para a eventual aquisição de kit de instrumentos musicais (banda musical), em conformidade com a alínea “e” e § 5º do Art. 3º da Lei nº 5.537/1968.
4. Material Escolar: A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

► DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DIRTI

A Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) foi criada pelo MEC, por meio do Decreto nº 9.204, de 23/11/2017, com a finalidade de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade nas escolas públicas, a formação de professores para práticas pedagógicas mediadas pelas novas tecnologias e o uso de conteúdos educacionais digitais nas salas de aula.

Nesse sentido, a Política fomenta ações como auxiliar que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais e proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

Outro eixo importante é a formação dos articuladores locais, onde o MEC disponibiliza materiais didáticos, formação continuada a professores, gestores e articuladores, com cursos específicos sobre práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, cultura digital e outros recursos educacionais.

A inclusão do componente tecnológico na formação inicial acontecerá por meio da Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais, cujo portal foi desenvolvido com base no conceito de rede social e busca estimular a criação e compartilhamento de recursos digitais entre alunos e professores. Esta plataforma integrará os diversos materiais digitais educacionais já desenvolvidos pelo próprio MEC e por institutos e fundações parceiras.

O Programa foi planejado para ser desenvolvido de 2017 a 2024, de forma a contemplar gradualmente escolas urbanas e rurais.

A DIRTÍ atua em todos os processos do RPN para atendimento da Política de Inovação Educação Conectada, bem como todas as demais que envolvem soluções de tecnologia da informação, como área de Tecnologia da Informação, nos termos da IN SGD/ME nº 01/2019.

► SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO (SEMESP/MEC)

- **Programa Escola Acessível**

A Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) tem por atribuição planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, políticas para a educação do campo, para a educação especial de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na perspectiva da educação inclusiva, e para a valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos.

É da sua competência também desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, de programas de formação de professores e de materiais didáticos e pedagógicos específicos, bem como propor, subsidiar, formular, apoiar, implementar e acompanhar políticas, programas e ações, em suas áreas de atuação, a fim de evitar sobreposições e desperdício de recursos públicos.

O Programa Escola Acessível foi implementado no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a partir da Resolução CD/FNDE nº 20, de 19 de outubro de 2018, o Programa Escola Acessível, sob a responsabilidade da SEMESP, é gerido pela Diretoria de Educação Especial (DEE), em parceria com o FNDE, no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Educacionais Acessíveis. Seu objetivo é promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

As principais metas do Programa são promover a acessibilidade arquitetônica nos espaços físicos das escolas, principalmente das Salas de Recursos, também tornando possível adquirir mobiliário acessível e recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação.

Objetos previstos para RPN

1. Materiais Didáticos Pedagógicos e Equipamentos para Tecnologia Assistiva: sistemas educacionais inclusivos com uma política de apoio técnico e financeiro para a organização

das escolas públicas a fim de garantir a acessibilidade pedagógica, física e nas comunicações e para assegurar igualdade de condições a todos;

2. Salas de Recursos Multifuncionais: tem por objetivo apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

► SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF/MEC)

A Secretaria de Alfabetização (SEALF) é responsável por planejar, orientar e coordenar a implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos.

Atua para viabilizar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os estados, municípios e o DF com organismos nacionais e internacionais, que estejam voltadas para a alfabetização. Coordena também a elaboração de currículos e de materiais para a implementação de métodos de alfabetização de comprovada eficácia, bem como apoia a criação de programas de formação de professores alfabetizadores e programas e ações que incentivam a leitura e a escrita.

Cabe à SEALF ainda a aplicação de mecanismos que permitam avaliar, com base em evidências científicas, as competências e habilidades adquiridas pelos estudantes no processo de alfabetização.

- **Programa Tempo de Aprender**

Instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, o Programa Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país.

Principais metas: O programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos: Eixo 1: Formação continuada de profissionais da alfabetização; Eixo 2: Apoio pedagógico para a alfabetização; Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização; Eixo 4: Valorização dos profissionais de alfabetização.

Indicadores de resultados: O número de adesões submetidas ao programa, até 15/04/2020, era de 2.397 entes federados. Algumas ações do programa, tal como a formação on-line de professores alfabetizadores no curso “Práticas em alfabetização”, estão disponíveis desde 19/02/2020 para professores alfabetizadores e toda a sociedade brasileira. O número de cursistas no curso, em 15/04/2020, é de 83.563.

- **Programa Conta pra Mim**

Instituído pela Portaria MEC nº 421, de 23 de abril de 2020, o Programa Conta pra Mim tem como principal objetivo dar ampla divulgação às práticas de literacia familiar. A literacia familiar pode ser entendido como conjunto de práticas e estratégias simples e divertidas que os pais podem agregar às suas rotinas domésticas. O público alvo prioritário são famílias com crianças na primeira infância.

Principais metas: Ampliar a gama de materiais disponibilizados gratuitamente na página oficial do programa e alcançar 250 mil famílias distribuindo kits de literacia familiar e oferecendo orientações sobre como aplicar práticas em casa.

Objeto do Programa

1. Kits de Literacia Familiar: o objeto tem por finalidade servir de recurso de apoio aos pais e responsáveis de famílias com crianças de 0 a 3 anos, para que possam aplicar as práticas de literacia familiar.

FASES DOS PROCESSOS

Considerando os prazos médios e a priorização dada aos projetos do PCNE, ciclo 2021-2022, cronogramas e previsões específicas devem ser consideradas em cada projeto de RPN, dada as particularidades de cada objeto.

O quadro a seguir traz uma versão resumida de cada processo, elencando suas fases atuais.

Quadro 2 – FASES DOS PROCESSOS

OBJETO	FASE DO PROCESSO NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PCN (2021/2022)
Ar Condicionado	Aguardando Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Brinquedos de Playground	Aguardando Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Caminhão Frigorífico	Aguardando Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Equipamentos de Cozinha	Em buscas de acordo/parceria com Instituição Especializada;
Equipamentos educação conectada	Aguardando Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Instrumentos Musicais	Análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Lancha Escolar	Análises do Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Link de conectividade	Aguardando Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Mobiliário Escolar e Mobiliário para Educação Infantil	Realizada Consulta Pública e Audiência Pública.

Mobiliário para Bibliotecas	Aguardando Documento de Formalização da Demanda (DFD)
Ônibus Caminho da Escola (ORE/ONUREA)	Edital Publicado; Realização de controle de qualidade.

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS PARCERIAS

I. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro: o Inmetro tem sido parceiro institucional do FNDE desde o primeiro pregão eletrônico do Programa Caminho da Escola. Por intermédio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as duas instituições, o Inmetro tem auxiliado o FNDE na definição das especificações técnicas dos ônibus do Programa, na aprovação de protótipos dos veículos no decorrer da licitação e na inspeção de cada ônibus produzido e entregue aos entes federados, bem como no aprimoramento de especificações técnicas.

II. Instituto Federal de Brasília – IFB: em 15 de janeiro de 2020 foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2019, entre FNDE e IFB, visando o intercâmbio de experiências e assessoramento técnico mútuo no tocante a processos de compras públicas, conforme disponibilidade de ambas as partes, condicionando-se às especificações, metas e peculiaridades constantes de cada Plano de Trabalho a ser estabelecido. Diante disso, para este ciclo do Plano de Compras Nacional já foram realizadas visitas técnicas no IFB e reuniões para confecção de Planos de Trabalho conjunto com docentes dos Campus:

Riacho Fundo: a fim de realizar uma parceria com os docentes do curso Técnico de Cozinha, com o intuito de firmar um plano de trabalho para revisão dos Cadernos de Informações Técnicas (CITs) e suporte no controle de qualidade de equipamentos de cozinha;

Samambaia: com a intenção de iniciar parceria com os docentes do curso de Tecnologia em Design de Produtos para estudo para desenvolvimento de mobiliários para biblioteca e para auditório;

Estrutural: com a intenção de iniciar parceria com os docentes do curso de Técnico em Manutenção Automotiva para revisão dos Cadernos de Informações Técnicas (CITs) e suporte no controle de qualidade.

III. Fundação de Desenvolvimento da Educação (FDE): Por intermédio de um Acordo de Cooperação Técnica, o FNDE e a FDE desenvolveram os projetos de mobiliário escolar e mobiliário

para educação infantil, que constantemente são aprimorados para garantir que as especificações sigam os regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras). Não obstante as indicações acima, novas parcerias institucionais podem surgir ao longo da vigência do Plano, devendo ser submetidas à deliberação do CDCN.

IV. Marinha do Brasil (MB): para apoio na revisão das especificações técnicas e no controle de qualidade para contratação de lanchas escolares.

V. Ministério da Defesa: previsão de possível parceria para revisão dos Cadernos de Informações Técnicas (CITs) e suporte no controle de qualidade de instrumentos musicais (Bandas escolares).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PRÓXIMO CICLO DO PCNE:

Ao término da elaboração do PCNE, é preciso ressaltar o profícuo trabalho de planejamento conjunto que envolveu as unidades do FNDE e do MEC e possibilitou a troca de experiências e impressões sobre o papel das compras nacionais para importantes políticas públicas educacionais. Espera-se que este plano contribua para o processo de melhoria contínua das compras públicas nacionais empreendidas pelo FNDE em benefício dos sistemas de ensino de estados, DF e municípios.

Para o próximo período do PCNE, recomenda-se que a metodologia de priorização continue a ser revisada continuamente, com embasamento em mecanismos de participação dos entes federativos diretamente interessados, com base no § 1º do Art. 27 do Regimento Interno CDCN, como pesquisas realizadas pelo Portal oficial do FNDE, por meio da ferramenta FNDE Forms.

Sugere-se também avaliar a possibilidade de conferir ao PCNE vigência plurianual, para seguir o Planejamento Estratégico do FNDE.

COMPROMISSO

Por estarem de acordo com o conteúdo deste Plano, elaborado pelo Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria FNDE nº 170, de 12 de abril de 2021, as unidades que fazem parte do CDCN comprometem-se com a efetivação de suas atribuições aqui definidas, notadamente quanto à observância aos prazos previstos e atendimentos às fases processuais, competências e demais atribuições, com vistas a garantir o pleno atendimento da assistência técnica prestada pelo FNDE aos entes federados por meio das compras nacionais para a educação.

ANEXO I - METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DO PLANO DE COMPRA NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO CICLO 2021-2022

Objeto	Avaliação Quantitativa				Avaliação Qualitativa				Prioridades da Alta Gestão		Critérios					
	Critérios			Nota	Critérios			Nota	Critério	Nota	Nota Quantitativa	Nota Qualitativa	Nota Prioridades da Alta Gestão	Pontuação Final (Quantitativa X Qualitativa X Alta Gestão)	Faixas de Classificação	
	Recurso Federal	Ata Vigente	Estágio do Processo		Programa de Governo	Necessidades de Parcerias Especializadas	Inovação		Recomendação de Órgão de Controle							Demanda do Alto Escalão
	19%	5%	9%		15%	5%	5%		9%							34,0%
Ar Condicionado	3	3	1	0,8	1	3	1	1	0,44	1	0,33	0,8	0,44	0,33	1,6	Moderado
Brinquedos de Playground	1	3	1	0,4	1	1	1	1	0,34	3	0,99	0,4	0,34	0,99	1,8	Relevante
Caminhão Refrigerado	3	1	1	0,7	1	3	1	1	0,44	1	0,33	0,7	0,44	0,33	1,5	Moderado
Equipamentos de Cozinha	3	3	2	0,9	1	3	1	1	0,44	1	0,33	0,9	0,44	0,33	1,7	Relevante
Equipamentos de Tecnologia Educacional	3	3	1	0,8	3	3	3	1	0,84	3	0,99	0,8	0,84	0,99	2,6	Essencial
Instrumentos Musicais	3	3	2	0,9	1	3	1	1	0,44	3	0,99	0,9	0,44	0,99	2,3	Essencial
Lancha Escolar	3	3	2	0,9	3	3	1	3	0,92	1	0,33	0,9	0,92	0,33	2,2	Relevante
Link de Conectividade	3	3	1	0,8	3	3	3	1	0,84	3	0,99	0,8	0,84	0,99	2,6	Essencial
Material Escolar	3	2	1	0,8	1	1	1	1	0,34	1	0,33	0,8	0,34	0,33	1,4	Moderado
Mobiliário Escolar e Mobiliário para Educação Infantil	3	3	2	0,9	1	3	1	1	0,44	3	0,99	0,9	0,44	0,99	2,3	Essencial
Mobiliário para Bibliotecas	1	3	1	0,4	1	3	3	1	0,54	1	0,33	0,4	0,54	0,33	1,3	Moderado
Ônibus Escolar (ORE/ONUAREA)	3	2	3	0,9	3	3	1	3	0,92	1	0,33	0,9	0,92	0,33	2,2	Relevante
Sala de Recursos Multifuncionais	3	3	1	0,8	1	3	1	1	0,44	1	0,33	0,8	0,44	0,33	1,6	Moderado
Ventilador Escolar	3	2	2	0,9	1	1	1	1	0,34	3	0,99	0,9	0,34	0,99	2,2	Relevante

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS

Essencial	Relevante	Moderado
Resultado maior que 2,2	Resultado maior que 1,6 e menor ou igual que 2,2	Resultado menor ou igual que 1,6

ANEXO II – PREVISÃO DE FASES PARA CONTRATAÇÃO DE RPN

CICLO PARA CONTRATAÇÃO VIA RPN*



* Nos caso de solução de tecnologia da informação, os documentos de planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de riscos e Termo de referência) deverão ser analisados pela Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia, conforme disposto no art. 5º da IN nº 02/2019.

CICLO PARA CONTRATAÇÃO VIA RPN DETALHADO

Fase	Etapa	Atividades
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	Reunião Técnica Inicial
	2	Elaborar Documento de Formalização da Demanda
	3	Instituir Portaria de Equipe de Planejamento
	4	Consulta Pública (se for o caso)
	4	Compilar contribuições da consulta pública
	4	Revisar as especificações e elaborar os cadernos e informações técnicas
	5	Definição de data para Audiência Pública
	5	Solicitar autorização para a realização da Audiência Pública
	5	Preparar a Audiência Pública (Elaborar aviso, Caderno de especificações, reservar auditorio, preparar recursos audiovisuais)
	5	Publicação de Aviso da Audiência Pública no Portal do FNDE e D.O.U.
	5	Realização da Audiência Pública
	5	Recebimento de Contribuições da Audiência Pública
	5	Compilar e analisar contribuições da Audiência Pública
	6	Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (MR)
	6	Assinatura do ETP e do MR
	7	Publicação da Intenção de Registro de Preço (IRP)
	8	Elaborar Termo de Referência (TR)
	8	Realizar pesquisa de preços e elaborar mapa de apuração de preços
	8	Revisar Termo de Referência (TR) e mapa de apuração de preços
	8	Ajustar TR e mapa de apuração de preços
	8	Assinatura de TR pela área demandante
	8	Aprovar TR, autorizar a abertura do processo licitatório e encaminhar processo à área de compras
	9	Construir minuta de edital, contrato e ata de registro de preço
	9	Realizar instrução processual para envio à PF-FNDE
	10	Enviar à PF-FNDE
	11	Realização de análise jurídica
	12	Realizar ajustes após análise jurídica
	12	Ratificar TR após ajustes e devolver à área de compras
	13	Encaminhar edital ao Pregoeiro

FASE EXTERNA (PREGÃO)	14	Formatar edital para publicação
	15	Solicitar publicação do edital D.O.U., comprasnet e portal do FNDE
	16	Responder a questionamentos e impugnações ao edital
	17	Realizar Pregão
	18	Analisar documentação de habilitação
	18	Análise da documentação do controle de qualidade e amostras/ protótipos
	19	Julgar e aceitar proposta e abrir para recursos
	20	Receber recursos
	21	Receber contrarrazões
	22	Decidir recursos e encaminhar para a autoridade competente
	23	Adjudicação e Homologação do Pregão
ATA	24	Assinar Ata de Registro de Preço
	25	Publicação da Ata de Registro de Preço no D.O.U.
	25	Disponibilização de Ata de Registro de Preço no Sigarpweb para execução/gerenciamento

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS ANOS 2018 - 2020

ANOS 2018 e 2019

Durante a vigência do Plano de Compra Nacional (PCN) 2018-2019, em razão de seus objetos e prioridades estabelecidas pelo CDCN, foram considerados processos que já se encontravam em andamento e outros que foram iniciados, quando da publicação do PCN. No Quadro abaixo encontram-se listados os números de processos SEI dos objetos e suas áreas requisitantes, do FNDE e MEC.

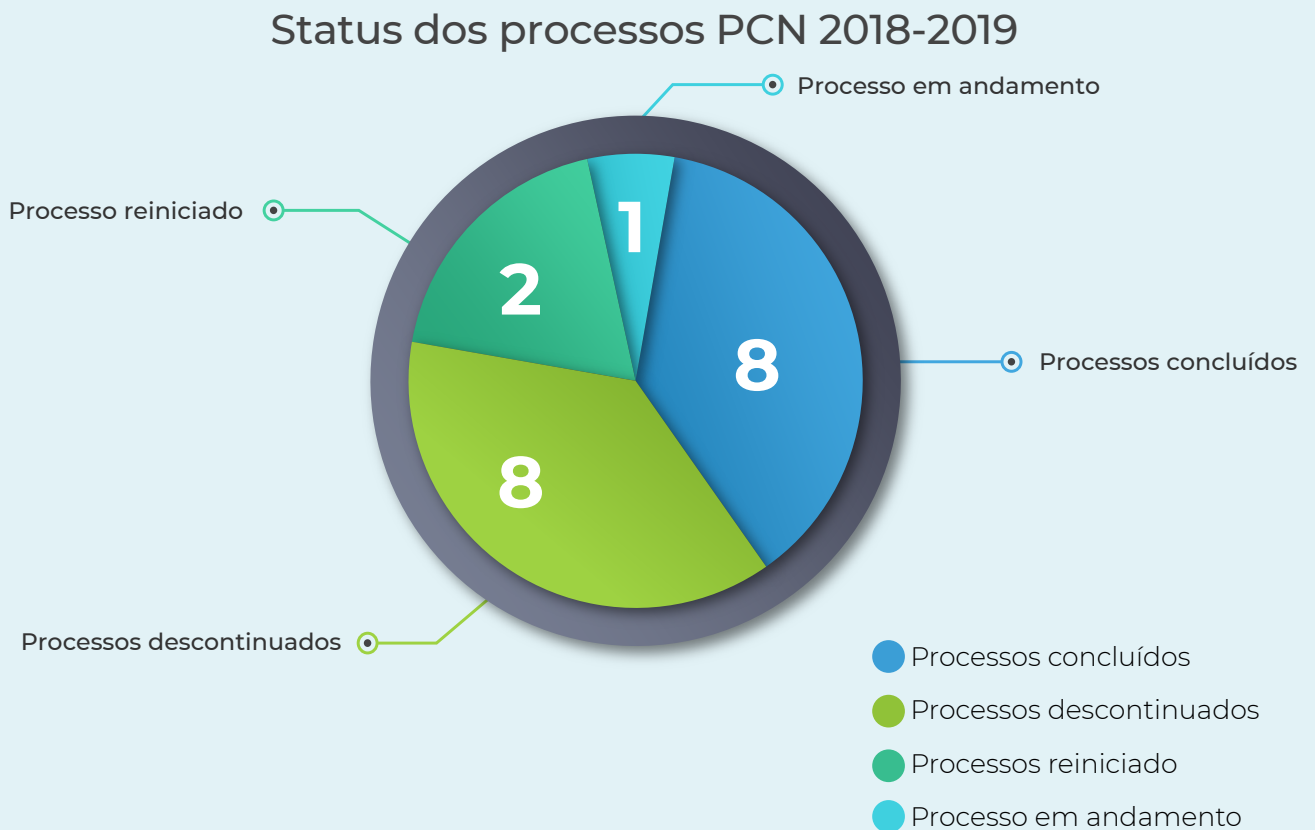
OBJETOS PCN 2018-2019		
Nº de Processo	Objeto	Demandante
23034.005911/2014-45	Instrumentos Musicais	SEB
23034.022605/2017-16	Material Escolar	SEB
23034.056105/2017-88	Robótica	SEB
23034.004345/2018-88	Link Conectividade	SEB
23000.039357/2017-30	Infraestrutura para Conectividade	SEB
23000.017320/2018-31	Equipamentos Educação Conectada	SEB
23034.025924/2018-54	Impressora 3D	SEB
23034.039109/2017-00	Material Pedagógico Digital	SEB
23000.001643/2018-11	Laboratório Móvel de Ciências	SEB
23034.026238/2017-20	Sala de Recursos Multifuncionais	SEMESP
23034.050192/2018-41	ORE e ONUREA	DIRAE
23034.029530/2016-13	Caminhão Frigorífico	DIRAE
Não iniciado no SEI	Mobiliário para Biblioteca	DIRAE
Não iniciado no SEI	Equipamentos de Cozinha	DIRAE
23034.029134/2018-58	Lanchas Escolares	DIRAE
23034.024546/2017-11	Bicicletas e capacetes escolares	DIRAE

23034.001979/2016-17	Ventiladores escolares	DIGAP
23034.040962/2018-47	Mobiliário Escolar e Infantil	DIGAP
Não iniciado no SEI	Ar condicionado	DIGAP
23034.031807/2018-92	Escolas Indígenas	DIGAP
23034.040958/2018-89	Brinquedos de área externa	DIGAP

Após apresentação de todos os processos e objetos, passa-se à explanar sobre cada um, lançando um breve histórico.

► ANÁLISE GRÁFICA

Após apresentação de itens que compuseram o PCN 2018-2019, se faz oportuna uma apresentação de status em um gráfico objetivo. Abaixo temos representada a visão geral, dividindo em processos que tiveram seus planejamentos concluídos, descontinuados, reiniciados e os que mantiveram-se em andamento no ano seguinte.



► DOS OBJETOS

I. Instrumentos Musicais

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais com vistas ao RPN, cuja área demandante é a SEB/MEC, para as atividades de Banda Musical, destinado às escolas públicas os estados, DF e municípios. Por meio do Pregão Eletrônico n.º 01/2018, foram geradas as Atas de Registro de Preço n.º 20/2018 (Norte e Nordeste) e 21/2018 (Sul, Sudeste e Centro-Oeste), de abrangência nacional, com período de validade compreendido de 31/12/2018 a 31/12/2019, cujo extrato de Registro de Preço foi publicado no D.O.U. n.º 2, de 3 de janeiro de 2019, conforme descrição abaixo.

GRUPO/ REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE ITENS	VALOR HOMOLOGADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
GRUPO/ LOTE 1 (Norte e Nordeste)	1	Trompete em Sib	Unidade	24.000	534,00	12.816.000,00
	2	Trombone de Marcha em Sib	Unidade	24.000	1.564,80	37.555.200,00
	3	Trompa de Marcha em Sib	Unidade	6.000	1.290,00	7.740.000,00
	4	Euphonium em Sib	Unidade	6.000	1.772,40	10.634.400,00
	5	Tuba $\frac{3}{4}$ Si bemol	Unidade	6.000	4.530,00	27.180.000,00
	6	Caixa Tenor de Marcha com Colete	Unidade	6.000	458,40	2.750.400,00
	7	Bumbo de Marcha com Colete	Unidade	6.000	589,20	3.535.200,00
	8	Par de Pratos 14” ou 16”	Unidade	6.000	544,80	3.268.800,00
	9	Estante de Partitura	Unidade	84.000	47,40	3.981.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						109.461.600,00

GRUPO/ REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE ITENS	VALOR HOMOLOGADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
GRUPO/ LOTE 2 (Norte e Nordeste)	10	Trompete em Sib	Unidade	18.000	458,00	8.244.000,00
	11	Trombone de Marcha em Sib	Unidade	18.000	1.304,00	23.472.000,00
	12	Trompa de Marcha em Sib	Unidade	4.500	1.075,00	4.837.500,00
	13	Euphonium em Sib	Unidade	4.500	1.477,00	6.646.500,00
	14	Tuba ¾ Si bemol	Unidade	4.500	4.157,00	18.706.500,00
	15	Caixa Tenor de Marcha com Colete	Unidade	4.500	382,00	1.719.000,00
	16	Bumbo de Marcha com Colete	Unidade	4.500	491,00	2.209.500,00
	17	Par de Pratos 14” ou 16”	Unidade	4.500	454,00	2.043.000,00
	18	Estante de Partitura	Unidade	63.000	42,00	2.646.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						70.524.000,00

Em termos de execução, as duas Atas apresentaram um percentual de execução médio de 26,39%. Considerando as atas geradas em âmbito nacional, a de maior execução chegou a 28,8,% da execução e de menor execução alcançou 23,98%.

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	REGIÕES	ATA	FORNECEDOR	EXECUÇÃO (%)
1	KIT de instrumentos musicais (Banda Musical)	6.000	Norte e Nordeste	20/2018	Brink Mobil	28,80%
2	KIT de instrumentos musicais (Banda Musical)	4.500	Centro-Oeste, Sul e Sudeste	21/2018	A Serenata	23,98%

Fonte: SIGARPWEB.

Conforme item 6 do Edital para o PE nº 1/2018, os produtos registrados nesta ARP estavam sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos contratantes ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

II. Material Escolar

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de **materiais escolares** para RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios, cuja área demandante é a SEB/MEC. Por meio do Pregão Eletrônico nº 2/2018, foram geradas as Atas de Registro de Preço nº 06/2019 (Centro-Oeste) e 01/2019 (Nordeste, Norte, Sul, Sudeste), com período de validade compreendido de 19/11/2018 a 19/11/2019 e 20/02/2019 a 20/02/2020 respectivamente.

Os kits de materiais escolares foram divididos em 5 categorias e organizados conforme necessidade de cada categoria educacional, conforme Tabela de composição dos Kits, retirada do Termo de Referência do processo licitatório.

NÍVEL DE ENSINO	ITEM	QUANT. POR KIT	UNIDADE DE MEDIDA
KIT EDUCAÇÃO INFANTIL	Agenda escolar	1	Unidade
	Apontador com depósito	2	Unidades
	Borracha escolar	2	Unidades
	Caderno de desenho 96 folhas	2	Unidades
	Canetinha hidrográfica	1	Caixa com 12 unidades
	Cola branca 90g	2	Tubos de 90g
	Cola colorida	3	Caixas com 6 unidades
	Giz de cera	1	Caixas com 12 unidades
	Lápis de cor	2	Caixas com 12 unidades
	Lápis grafite	4	Unidades
	Massa para modelar	2	Embalagens com 90g
	Pasta plástica transparente com elástico	1	Unidade
	Pincel nº 8	1	Unidade
	Tesoura sem ponta	1	Unidade
	Tinta guache	1	Caixa com 6 unidades
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Apontador com depósito	2	Unidades
	Borracha escolar	2	Unidades
	Caderno brochurão 80 folhas	4	Unidades
	Caderno de desenho 96 folhas	1	Unidade
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1	Unidade
	Canetinha hidrográfica	1	Caixa com 12 unidades
	Cola branca 90g	1	Tubo de 90g
	Cola colorida	3	Caixas com 6 unidades
	Lápis de cor	1	Caixa com 12 unidades
	Lápis grafite	4	Unidades
	Material dourado	1	Unidade
	Tesoura sem ponta	1	Unidade
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	Apontador com depósito	2	Unidades
	Borracha escolar	2	Unidades
	Caderno universitário 200 folhas.	2	Unidades
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1	Unidade
	Caneta esferográfica	4	Unidades
	Cola branca 90g	1	Tubo de 90g
	Esquadro 45°	1	Unidade
	Esquadro 60°	1	Unidade
	Lápis de cor	1	Caixa com 12 unidades
	Lápis grafite	4	Unidades
	Régua	1	Unidade
	Transferidor 180°	1	Unidade

KIT ENSINO MÉDIO E EJA	Caderno universitário 200 folhas	3	Unidades
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1	Unidade
	Caneta esferográfica	4	Unidades
	Grafite 0.7	2	Tubo com 12 unidades.
	Lapiseira 0.7	1	Unidade
	Régua	1	Unidade

Em termos de execução, foram autorizadas quatro solicitações de ARP para a região Centro-Oeste. A execução destas ARPs apresentaram um percentual de execução médio de 62,3%. Entre as atas geradas, a de maior execução chegou a 100% , enquanto a de menor execução alcançou 22,49% de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	UNID. DE MEDIDA	REGIÃO	ATA	QTD. SOLICITADA	EXECUÇÃO (%)
1	Kit Educação Infantil Pré-Escola	83.944	kit	Centro-Oeste	06/2019	18.878	22,49%
2	kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	186.415	kit		06/2019	148.343	79,58%
3	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	157.405	kit		06/2019	157.405	100,00%
4	Kit Ensino Médio (Médio EJA Fundamental e EJA Médio)	139.084	kit		06/2019	65.208	46,88%

Fonte: SIGARPWEB.

Já para as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul foram autorizadas 16 solicitações de ARP, gerando 16 ARPs de nº 01/2019, sendo 4 ARP para cada Região. O percentual médio de execução de todas as 16 ARPs alcançou 45,38% da execução. Entre as atas geradas a de maior execução chegou a 95,88% da execução e de menor execução alcançou 24,96% de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	UNID. DE MEDIDA	REGIÃO	ATA	QTD. SOLICITADA	EXECUÇÃO (%)
5	Kit Educação Infantil Pré-Escola	312.551	kit	Nordeste	01/2019	135.765	43,44%
6	kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	715.432	kit		01/2019	307.494	42,98%
7	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	618.509	kit		01/2019	493.600	79,80%
8	Kit Ensino Médio (Médio EJA Fundamental e EJA Médio)	628.674	kit		01/2019	156.935	24,96%
9	Kit Educação Infantil Pré-Escola	108.616	kit	Norte	01/2019	13.988	12,88%
10	kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	322.072	kit		01/2019	45.613	14,16%
11	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	235.004	kit		01/2019	52.841	22,49%
12	Kit Ensino Médio (Médio EJA Fundamental e EJA Médio)	215.606	kit		01/2019	174.246	80,82%
13	Kit Educação Infantil Pré-Escola	487.799	kit	Sudeste	01/2019	248.632	50,97%
14	kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	879.166	kit		01/2019	327.667	37,27%
15	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	745.210	kit		01/2019	181.509	24,36%
16	Kit Ensino Médio (Médio EJA Fundamental e EJA Médio)	724.707	kit		01/2019	299.497	41,33%

17	Kit Educação Infantil Pré-Escola	175.424	kit	Sul	01/2019	41.168	23,47%
18	kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	326.357	kit		01/2019	192.873	59,10%
19	Kit Ensino Fundamental Anos Finais	280.423	kit		01/2019	202.705	72,29%
20	Kit Ensino Médio (Médio EJA Fundamental e EJA Médio)	230.068	kit		01/2019	220.596	95,88%

Fonte: SIGARPWEB.

III. Robótica Educacional

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de conjuntos de Robótica Educacional para RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios, cuja área demandante é a SEB/MEC, para ser utilizado material de apoio ao processo de ensino e aprendizagem interdisciplinar. O objetivo do processo era permitir a democratização e acesso aos recursos tecnológicos inovadores, incorporação de novas possibilidades de trabalho docente, dinamização do currículo e o fortalecimento da relação teoria e prática vinculadas aos conhecimentos trabalhados no cotidiano escolar.

O processo do RPN foi formalizado por meio do Pregão Eletrônico nº 4/2018, porém não foram geradas atas para o objeto. O processo foi descontinuado pelas razões expostas no Acórdão nº 2480/2019, da 1ª Câmara do TCU, que entendeu pela anulação do certame.

IV. Link Conectividade e Infraestrutura de Conectividade

O intuito desta contratação, como um todo, seria a necessidade de se promover o amplo acesso de alunos, professores e gestores a recursos didáticos de qualidade e possibilitar práticas pedagógicas inovadoras, por meio da universalização do acesso à internet de alta velocidade em escolas públicas de ensino básico. A Unidade Solicitante desta demanda foi a SEB/MEC. Todavia, no início de 2020, a SEB solicitou a descontinuidade do planejamento em curso para compor estudos e análises. Assim, atualmente a demanda do objeto encontra-se em análise no MEC.

V. Equipamentos de Educação Conectada

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de conjuntos de Equipamentos de Tecnologia Educacional para RPN, no âmbito do PIEC da SEB/MEC, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios. O RPN foi realizado entre 2018 e 2019, e previa a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia Educacional.

O processo do RPN foi formalizado por meio do Pregão Eletrônico n.º 13/2019, mas não foram geradas ARP, pois, por razões de conveniência e oportunidade, o processo foi revogado.

VI. Impressora 3D

O intuito desta contratação era apresentar uma solução para possibilitar o uso de recursos educacionais digitais por meio de equipamentos educacionais (Impressoras 3D) dentro da escola, aumentando o engajamento nas salas de aula e proporcionar o enriquecimento do processo didático e pedagógico.

A unidade solicitante desta demanda foi a SEB/MEC. No entanto, no início de 2020, a SEB solicitou a descontinuidade do planejamento em curso para compor estudos e análises. Assim, atualmente a demanda do objeto encontra-se em análise no MEC.

VII. Material Pedagógico Digital

A Unidade Solicitante desta demanda foi a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC). Porém, no início de 2020, a SEB solicitou a descontinuidade do planejamento em curso para compor estudos e análises. Assim, atualmente a demanda do objeto encontra-se em análise no MEC.

Laboratório Móvel de Ciências

O intuito desta contratação seria apresentar o laboratório didático para auxiliar na interdisciplinaridade e na transdisciplinaridade, já que permitiria desenvolver vários campos, testar e comprovar diversos conceitos, favorecendo a capacidade de abstração do estudante.

A Unidade Solicitante desta demanda foi a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC). No entanto, no início de 2020, a SEB solicitou a descontinuidade do planejamento em curso. Assim, atualmente a demanda do objeto encontra-se em análise no MEC.

Sala de Recursos Multifuncionais

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de recursos de tecnologia assistida e materiais de apoio pedagógico para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação conjuntos para RPN, no âmbito da SEMESP/MEC, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios. O objeto possui o intuito de prover e desenvolver sistemas educacionais inclusivos em prol de uma política de apoio técnico e financeiro para a organização das escolas públicas que garantam a

acessibilidade pedagógica, física e nas comunicações, assegurando igualdade de condições de acesso com os demais estudantes.

O processo do RPN foi formalizado por meio do Pregão Eletrônico n.º 17/2019, porém não foram geradas ARP, pois o Pregão mencionado foi descontinuado.

VIII. Ônibus Escolar (ORE e ONUREA)

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de Ônibus Escolares para RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios, cuja área demandante é a DIRAE/FNDE, coordenadora do Programa Caminho da Escola e do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE). O processo foi desenvolvido e planejado em 2019 para os modelos de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), por meio do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

Foram geradas as Atas de Registro de Preço n.º 07/2019 (duas ARP), n.º 09/2019, n.º 10/2019 n.º 11/2019, n.º 01/2020 e n.º 02/2020 e 01/2019, de abrangência nacional.

PREGÃO	OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	ATA	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
11/2019	Ônibus Escolar	1	Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4x4)	01/2020	10/01/2021	AGRALE
		2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	07/2019	19/11/2020	MAN LATIN
		3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	11/2019	19/12/2020	SAN MARINO
		4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2	02/2020	10/01/2021	CNH INDUSTRIAL
		5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	07/2019	19/11/2020	MAN LATIN
		6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto	10/2019	19/12/2020	MAN LATIN
		7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo	09/2019	19/11/2020	SAN MARINO

Fonte: SIGARPWEB.

Foram licitados 7 modelos de Ônibus Escolares, sendo 2 modelos urbanos e 5 modelos para transporte de alunos de escolas localizadas em perímetro rural. As ARPs tiveram, em três delas, o quantitativo totalmente utilizado, sendo que a ARP que menos foi executada obteve 63,5% de execução. A execução média de todas as atas correspondeu a 96,76%:

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	ATA	QTD. SOLICITADA	QTD. REGISTRADA	EXECUÇÃO (%)
Ônibus Escolar	1	Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4x4)	01/2020	127	73	63,50%
	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	07/2019	1.602	-2	100,13%
	3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	11/2019	794	6	99,25%
	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2	02/2020	1.200	0	100,00%
	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	07/2019	1.600	0	100,00%
	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto	10/2019	397	3	99,25%
	7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo	09/2019	349	51	87,25%

Fonte: SIGARPWEB.

IX. Caminhão Frigorífico

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de Caminhão Frigorífico para RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios, cuja área demandante é a DIRAE/FNDE, coordenadora do PNAE. O Pregão Eletrônico n.º 16/2019 foi realizado, e, para o objeto, o FNDE contou com a participação técnica do IFB. Foi gerada a ARP n.º 5/2020, com vigência de 02/12/2020 à 07/12/2021. A licitação foi dividida em duas regiões, sendo o item 1 para atender as regiões Norte e Nordeste e o item 2 para atender as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Norte e Nordeste							
Item	Item	Fornecedor	Ínicio da vigência	Fim da vigência	Valor Estimado (R\$)	Quantidade registrada	Valor (R\$)
1	Caminhão Frigorífico	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	07/12/2020	07/12/2021	317.398,97	403	263.502,00
Centro-Oeste, Sudeste e Sul							
Item	Item	Fornecedor	Ínicio da vigência	Fim da vigência	Valor Estimado (R\$)	Quantidade registrada	Valor (R\$)
2	Caminhão Frigorífico	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	07/12/2020	07/12/2021	318.398,97	171	244.622,00

Fonte: SIGARPWEB.

Conforme mencionado, a vigência da ARP n.º 05/2020 é de 07/12/2020 à 07/12/2021, portanto, encontra-se em execução.

X. Lanchas Escolares

Em razão da complexidade dos objetos e da dificuldade de mensuração das reais necessidades dos alunos, este objeto ainda encontra-se na fase preparatória do RPN. Para este objeto, aponta-se a oportunidade de consolidar formalmente a parceria técnica com a Marinha do Brasil, através de um

Acordo de Cooperação e outras instituições do ramo.

XI. Bicicletas e capacetes escolares:

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de Bicicletas e Capacetes Escolares para RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, DF e municípios, cuja área demandante é a DIRAE/CGAME, coordenadora do Programa Caminho da Escola e do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE). O RPN realizado em 2019 foi para os modelos de Bicicleta Aro 20 A e Aro 26, Capacete A e B, por meio do Pregão Eletrônico n.º 7/2019. Foi gerada a ARP n.º 12/2019, de abrangência a Região Centro-Oeste e Sul, com vigência prevista de 03/01/2020 até 03/01/2021.

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	UNID. DE MEDIDA	ATA	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
Bicicleta Escolar e capacete escolar	5	Bicicleta Aro 20E	1.986	Unidade	12/2019	03/01/2021	B3 BOAT
	6	Conjunto A (Bicicleta Aro 20 + Capacete tipo A)	1.683	Kit	12/2019	03/01/2021	B3 BOAT
	7	Bicicleta Aro 26E	3.164	Unidade	12/2019	03/01/2021	B3 BOAT
	8	Conjunto B (Bicicleta Aro 26 + Capacete tipo B)	821	Kit	12/2019	03/01/2021	B3 BO

Fonte: SIGARPWEB.

A ARP apresentou, durante sua vigência, um baixo número de adesões, variando entre a execução de 00,00% até 13,40% de execução.

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. SOLICITADA	EXECUÇÃO (%)
Bicicleta Escolar	5	Bicicleta Aro 20E	0	0,00%
	6	Conjunto A (Bicicleta Aro 20 + Capacete tipo A)	110	6,54%
	7	Bicicleta Aro 26E	0	0,00%
	8	Conjunto B (Bicicleta Aro 26 + Capacete tipo B)	110	13,40%

Fonte: SIGARPWEB.

XII. Ventiladores escolares

O processo de referência versou sobre futura e eventual aquisição de Ventiladores Escolares por meio de RPN, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, DF e Municípios. A finalidade do RPN do objeto mencionado deu-se pela diversidade climática, considerando as regiões mais quentes do Brasil, sobretudo nos casos do Norte e do Nordeste, em que as altas temperaturas podem dificultar a capacidade de concentração e aprendizado dos alunos, além da própria condição de trabalho do professor, razão pela qual a disponibilização de equipamentos que propiciem um maior conforto térmico, tendo sido área demandante a DIGAP/FNDE. O RPN realizado em 2019 por meio do Pregão Eletrônico nº 3/2019. Foi gerada a ARP nº 05/2019, de abrangência Nacional, com vigência de 23/07/2019 ate 23/07/2020:

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	UNID. DE MEDIDA	ATA	VIGÊNCIA	FORNECEDOR
Ventilador Escolar	1	Ventilador Escolar	68.610	Unidade	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	05/2019	Ventisol
	2	Ventilador Escolar	87.257	Unidade	Norte e Nordeste	05/2019	Ventisol

Fonte: SIGARPWEB.

A ARP obteve alta adesão em relação ao quantitativo proposto inicialmente, sendo um percentual médio de 74,77% da execução do quantitativo:

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REGISTRADA	QTD. SOLICITADA	FORNECEDOR
Ventilador Escolar	1	Ventilador Escolar	68.610	40.255	58,67%
	2	Ventilador Escolar	87.257	79.293	90,87

Fonte: SIGARPWEB.

XIII. Mobiliário Escolar e Infantil

Recentes avaliações do MEC apontam necessidade constante de melhorias dos mobiliários escolares, em razão destes apresentarem estado precário de uso e conservação e quantitativo insuficiente.

A área demandante do objeto é a DIGAP e a fase preparatória do RPN encontra-se em andamento nas unidades do FNDE.

XIV. Escolas Indígenas

Esta contratação seria a contratação de empresa para a construção de 9 (nove) espaços educativos indígenas, mobiliados no Território Etnoeducacional do Rio Negro, no Estado do Amazonas, referentes aos Lotes 1 e 2 do projeto Piloto de Implantação, no âmbito da DIGAP/FNDE e SEMESP/MEC.

A contratação se deu na modalidade licitatória de Regime Diferenciado de Contratação (RDC), por meio dos Pregões Eletrônicos nº 01/2018 e 02/2018.

XV. Brinquedos de área externa

Tendo em vista que o brinquedo e a brincadeira serem itens fundamentais e constitutivos da infância, a aquisição de brinquedos e playgrounds para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A DIGAP/FNDE, unidade requisitante apontou quanto a continuidade do processo administrativo para aquisição do objeto, que encontra-se em andamento, em fase de análise de dados.

XVI. Mobiliário para Biblioteca

Encontra-se em análise e confecção o Caderno de Instruções Técnicas (CITS) e o Documento de formalização de demanda referente à aquisição de Mobiliário para Biblioteca, cuja área demandante é a DIRAE/FNDE.

XVII. Equipamentos de Cozinha

O RPN pretendido tem como finalidade a aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório escolares visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos estados, DF e municípios, em atendimento ao PNAE e ao Programa Proinfância, cuja a área demandante é a DIRAE.

XVIII. Ar condicionado

A contratação do objeto supracitado dá-se em razão da diversidade climática, considerando as regiões mais quentes do Brasil - sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, em que as altas temperaturas podem dificultar a capacidade de concentração e aprendizado dos alunos, além da própria condição de trabalho dos professores, razão pela qual a disponibilização de equipamentos que propiciem um maior conforto térmico se faz necessária.

Encontra-se em análise a confecção do Documento de formalização de demanda por parte da Diretoria requisitante.

ANO 2020

Durante este período o planejamento englobou os objetos licitados de áreas demandantes do FNDE e do MEC e que constavam no PCN 2018-2019, em que as respectivas atas encerraram-se nos últimos seis meses do exercício de 2019 ou encerrariam até abril do corrente ano, com percentual de execução das referidas atas superior a 50%.

Ante o exposto, especialmente no ano de 2020, solicitou-se a autorização da Diretoria de Administração (DIRAD) e da Presidência do FNDE para o planejamento e continuidade de processos de compras dos objetos abaixo listados.

OBJETO	ÁREA DEMANDANTE
Kits e serviços do Programa Conta pra Mim (Literacia familiar)	SEALF/MEC
Material Escolar	SEB/MEC
Mobiliário Escolar e Mobiliário Infantil	DIGAP
Equipamentos de Cozinha	DIRAE
Lanchas escolares	DIRAE
Ônibus Escolar	DIRAE
Ventilador Escolar	DIGAP
Ar condicionado	DIGAP
Instrumentos musicais	SEB/MEC
Equipamentos de Educação Conectada	SEB/MEC

► DOS OBJETOS

I. Kits e serviços do Programa Conta pra Mim (Literacia familiar)

A Literacia familiar, embora seja um conceito um pouco desconhecido no Brasil, tem sido intensamente explorado em Políticas Públicas educacionais ao redor do mundo, há pelo menos quatro décadas, com muito sucesso e provocando verdadeiros saltos de desempenho educacional.

Esse conceito pode ser entendido como o conjunto de práticas e estratégias simples e divertidas que os pais podem agregar às suas rotinas domésticas. Além disso, a implementação dessas essas práticas ajuda a fortalecer os laços familiares na fase de sua primeira infância.

A Secretaria de Alfabetização do MEC é a Unidade demandante do objeto.

A Equipe de Planejamento da contratação foi instituída pela Portaria nº 368, de 5 de junho de 2020. Em 17 de setembro de 2020 foi realizada Audiência Pública nº 01/2020, de modo a colher subsídios junto ao mercado e aos demais interessados com relação as especificações técnicas do objeto em tela. O certame licitatório foi realizado em 16 de novembro de 2020.

II. Mobiliário Escolar e Mobiliário Infantil

O processo de planejamento pautou-se pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 3, assinado com a FDE/SP, e com a instituição da Equipe de Planejamento por meio da Portaria nº 38, de 15 de janeiro de 2020. Assim, houve criteriosa revisão das especificações técnicas por parte dos consultores da FDE/SP, além de reformulação dos procedimentos com relação a fase de Controle de Qualidade do pregão a ser realizado Além disto, também foi proposta metodologia de cálculo de quantitativo.

Por fim, de modo a validar as modificações realizadas ao longo do planejamento, foi realizada a Consulta Pública nº 03/2020, durante o período de 17 a 21 de novembro de 2020.

Em 2020, foi realizada consulta pública nº 3/2020, no período de 17/11/2020 a 21/11/2020. Em abril 2021, foi realizada a Audiência Pública com objetivo de colher subsídios técnicos e de planejamento para aperfeiçoamento do processo.

III. Ônibus Escolar (ORE e ONUREA)

O processo de planejamento da licitação de ônibus escolares se iniciou em 26 de fevereiro de 2020, com encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda.

Foi realizada Consulta Pública nº 01/2020 entre 15 e 22 de junho de 2020, de modo a colher subsídios

com o mercado e demais interessados acerca dos aspectos técnicos e licitatórios.

Após a fase de ajustes de especificações técnicas, foi dado prosseguimento processual, com o pregão planejado para ocorrer na data de 07 de janeiro de 2021. No entanto, foi necessário retornar o planejamento da contratação para ajustes necessários.

IV. Ventiladores Escolares

Dado o encerramento da ARP nº 05/2019, em 23 de julho de 2020, a contratação encontra-se em processo de planejamento. Para o objeto, foi realizada a Audiência Pública em 22/04/2021.

V. Lanchas Escolares

De modo a contar com a colaboração do mercado e de outros possíveis interessados, foi realizada a Consulta Pública nº 02/2020, que durou de 10 a 21 de agosto de 2020. Todavia, não houve contribuições acerca das especificações técnicas dos objetos.

Em razão de necessidade de parceria para desenvolvimento e validação das especificações técnicas, pela complexidade do objeto, o processo encontra-se em revisão das especificações.

VI. Demais Objetos

O planejamento dos objetos equipamentos de cozinha, mobiliário escolar e mobiliário infantil tiveram DFD formalizados em 2021 e já encontram-se em fase de planejamento da contratação. Assim, os demais objetos continua-se aguardando a formalização de suas demandas.

CONCLUSÕES

Este Plano de Compras Nacional para Educação tem o intuito de contribuir acerca da institucionalização de uma política de compra nacional em consonância com a missão institucional do FNDE: prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

Neste sentido, o arranjo institucional deste Plano foi a definição de objetos passíveis de disponibilização por meio de Atas de Registro de Preço Nacional, a partir de demandas apresentadas no Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com o diagnóstico da realidade local informada pelos órgãos municipais, estaduais e do DF.

A partir da inserção dessas demandas pelos entes federados, as áreas demandantes do FNDE e do MEC formalizam o envio de suas demandas à Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM), ou Coordenação-Geral de Governança de TI (CGGOV), quando se tratar de objetos de TIC, para que possa promover a coordenação e orientação dos procedimentos para a aquisição de bens, obras e serviços. Assim, com vistas à adoção de medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias à integridade e legalidade dos processos licitatórios, bem como a observância de boas práticas, podem ser propostas medidas para o aperfeiçoamento dos documentos, projetos, métodos e técnicas utilizadas por parte da CGCOM.

Os registros de preços realizados pelo FNDE prezam pela qualidade e, diante disso, existem duas etapas de Controle de Qualidade; uma durante o processo de habilitação dos fornecedores nos pregões, cujas condições deverão ser mantidas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços e dos contratos. Nesse sentido, o rigor do FNDE ao exigir dos licitantes durante essa etapa amostras e/ou protótipos que atendam fiel e integralmente às especificações e requisitos de qualidade estabelecidos nos editais, sob pena de desclassificação, deve ser visto como ato de destaque, pois serve de parâmetro para as ações de controle de qualidade que são desenvolvidas após a assinatura das atas de registro de preços, que constituem a 2ª etapa do controle, incluindo a assistência técnica prestada aos órgãos/entidades contratantes para o momento do recebimento dos produtos. Dessa forma, destacamos a importância de ações como: exigência de amostras/protótipos

incluindo as embalagens nas quais os produtos serão efetivamente entregues; exigência de amostras/ protótipos mesmo de produtos mais caros, como equipamentos de cozinha, instrumentos musicais, entre outros, ou avaliação in loco para verificação do produto real, sobretudo no caso de produtos personalizados; exigência de manuais e termos de garantia personalizados em função de todas as regras e condições estabelecidas nos editais; exigência de todos os testes e ensaios de qualidade necessários durante a etapa de habilitação; exigência de reapresentação de amostras/ protótipos, não apenas declarações, nos casos de não conformidades passíveis de correções, que não eliminam sumariamente o produto apresentado, etc.

Por fim, após o processo licitatório, cabe a CGCOM acompanhar os processos de adesão a compras compartilhadas realizados por meio do SIGARP e prestar assistência técnica aos atores envolvidos no processo de registro de preços (entidades federais, estaduais e municipais, fornecedores, Secretarias fins do Ministério e unidades controladoras dos projetos).

Ante o exposto, o RPN evidencia significativas vantagens no processo de centralização das compras, otimizando com isso o recurso público, trazendo a economicidade, racionalidade processual, além de ganhos com produtos de qualidade, padronização das redes de ensino e transparência.

Plano de Compra Nacional para a Educação

2021-2022

